



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 048/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2023, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) no Projeto Atividade 2.024 –Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 2.5000 – Superávit - Recursos Ordinários - Livre, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.024 SANEAMENTO BÁSICO: ÁGUA, ESGOTO E COLETA DE LIXO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 2.50000 - Superávit – Recursos Ordinários **R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico